



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Lei nº 423, de 29 de agosto de 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.**

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 393, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 50.092,11 (cinquenta mil noventa e dois reais e onze centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
09 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0030 – Qualidade de vida
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1090 – Construção do Centro de Múltiplo Uso</b>
Elemento	4490.51 Obras e Instalações
	<b>50.092,11</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO ATIVIDADE</b>	
	<b>50.092,11</b>

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no balanço do exercício anterior oriundo do saldo do Convênio nº 025/2012, firmado entre Secretaria de Estado de Cidades – SECID e o Município de Ipiranga do Norte.



**Prefeitura Municipal de  
Ipiranga do Norte  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

**PEDRO FERRONATTO  
Prefeito Municipal**